



SUBEMENDA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 02, DE 2025.
(De autoria da Vereadora Rose Oliveira - PT).

Dispõe sobre a criação da Política de Bem-Estar Animal no Município de Lavras, e dá outras providências.

Modifique-se a redação dada pela Emenda nº 1/2025 à Projeto de Lei do Executivo ao §1º do artigo 13 do Projeto de Lei do Executivo, que fica com a seguinte redação:

“Art. 13. (...)

§1º. Uma vez verificada a ausência de risco para o animal e para a coletividade, os animais recolhidos, após procedimento de esterilização, serão devolvidos ao local em que foram encontrados”.

910



JUSTIFICAÇÃO

A modificação proposta visa simplificar o processo estabelecido na emenda anterior, mantendo o foco na proteção dos animais e na segurança da comunidade. A intenção é facilitar a aplicação da medida ao garantir que, após a esterilização, os animais possam ser devolvidos ao seu local de origem, desde que não apresentem riscos para a coletividade ou para eles mesmos. Essa mudança torna o procedimento mais ágil, ao evitar etapas burocráticas desnecessárias, sem comprometer a segurança pública e o bem-estar dos animais. A devolução ao local de origem, uma vez que não haja risco envolvido, contribui diretamente para o controle da população animal de forma eficiente e responsável, sem gerar custos adicionais para o município com abrigos ou novos programas. Além disso, a modificação permite maior praticidade na implementação da política, tornando a gestão mais eficaz e alinhada às necessidades da comunidade. Conto com o apoio dos colegas Vereadores e Vereadoras na aprovação desta emenda.

Lavras, na data do protocolo.

ROSE OLIVEIRA (PT)

Vereadora